



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pg
- Atos da Administração.....2 / 6 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2403 Segunda - Feira, 14 de Fevereiro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 014/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

R E S O L V E

Destituir a servidora **LÊDA APARECIDA PACHECO**, matrícula 0116, da Função Gratificada de Orientadora Educacional, símbolo FGOE, com validade a contar de 01/02/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material na publicação da Edição nº 2.396, dia 04/02/22, página 05.

PORTARIA Nº 74 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Onde se lê: ... VW GOL- Placa LKU 7449...

Leia-se: ... VW GOL- Placa LQU 7449...

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de fevereiro de 2022.

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO Nº 006/2022**

O objetivo da presente CHAMAMENTO é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidas neste termo, visando a **Contratação de Microempreendedor Individual especializado em prestação de serviços de Educador Social para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimento de qualquer natureza, com formação mínima de Ensino Médio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação**, de conformidade com o termo de referência e demais documentos em anexo.

TIPO: Menor preço e demais critérios estabelecidos no edital;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 22 de fevereiro de 2022.

HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2022.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista ter ocorrido erro material no Edital e a necessidade de correções, faço saber que a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 – TIPO TÉCNICA E PREÇO está adiado “sine die” para retificação do edital.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde ou através do telefone (0xx) 24 2224-1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2022.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 0958/2022

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em atendimento da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia através do feito protocolado sob n.º 0958/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para execução de uma divisória em sala, na Escola Municipal Maria Euquépia, no bairro Morro Grande, com o fornecimento de material e mão de obra, visando atender as demandas pedagógicas para o ano letivo de 2022, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). A referida dispensa será com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta, 22830, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 03/02/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/02/2022.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1043/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica nos caminhões pertencentes a frota municipal, pela detentora da ata de registro de preços nº 006/2021, pregão nº 004/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 14 fevereiro de 2022 e findando-se em 14 de maio de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 245/2022 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0704 - Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de Fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 1044/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra especializada em mecânica e elétrica nas máquinas pertencentes a frota municipal, pela detentora da ata de registro de preços nº 006/2021, pregão nº 004/2021 ao município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 14 fevereiro de 2022 e findando-se em 14 de maio de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Dotação da Reserva Orçamentária nº 246/2022 - Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.0704 — Manutenção da Frota Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de Fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 379/2021

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 0838/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 379/2021, firmado com o Sr. **JÁDER DE SOUZA E SOUZA**, Médico Plantonista Anestesiologista – referência XIV, a partir de 13 de janeiro de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 14 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO FEITO PELA EMPRESA AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – 1361/2022.

Tendo em vista o pedido de impugnação solicitado no feito administrativo nº 01361/2022 pela empresa **AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao Pregão nº 004/2022, Processo nº 05724/2021, que tem como objeto **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO LIQUIDO CAMINHÃO TANQUE, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO, OXIDO NITROSO E OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M³), PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.**

COMUNICO que o pedido de impugnação foi **INDEFERIDO** e encontra-se escaneada na íntegra na página da prefeitura, no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao> e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: admlicitriopreto@gmail.com.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de fevereiro de 2022.


FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
=Pregoeira=



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA: ESTERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

Processo Licitatório: 4814/2021

Referente à:

PREGÃO N° 003/2022

DATA DA ABERTURA: 16 de fevereiro de 2022

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, COMPREENDENDO A LIMPEZA, DESINFECÇÃO, PREPARO, EMBALAGEM, ROTULAGEM, ESTERILIZAÇÃO, TESTE BIOLÓGICO E QUÍMICO E TRANSPORTE PARA ENVIO E DEVOLUÇÃO DOS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA E CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

A Empresa Esterimed solicitou o seguinte esclarecimento:

(...)

“O anexo I do Termo de Referência apresenta a tabela de produtos que serão enviados para a esterilização, porém não apresenta estimativa de quantitativo de envio mensal e/ou anual. Sem esta informação, a elaboração da proposta fica prejudicada, pois é necessário tais dados para o cálculo de gastos mensais.

Além disso, o anexo VI – Minuta de contrato, em seu item 1.2, discrimina em sua tabela a necessidade de dimensionamento de quantitativo, valor unitário e valor total do produto, reforçando a necessidade esta informação no edital.

*Sendo assim, **solicitamos a discriminação dos quantitativos mensal dos itens estimados.***
Atenciosamente,”

Em resposta ao pedido de esclarecimento feito por essa empresa foram realizados os praxes necessários, encaminhando para o setor solicitante, que respondeu:

“Em atenção ao pedido, informamos que o Hospital Maternidade Santa Therezinha é uma unidade de saúde de urgência e emergência e que todos os seus atendimentos são para atender a demanda de unidade de porta aberta.

Sendo assim, o TR para o serviço de esterilização de materiais foi calculado sobre o número estimado de 90 internações, 2000 atendimentos de pronto socorro e 50 cirurgias.

Cabe salientar que cada tipo de cirurgia utiliza um determinado material.
Diante do exposto esta diretora administrativa mantém o TR original”

Diante da resposta da Ilustríssima Senhora Diretora Administrativa, esta pregoeira decide em manter o procedimento licitatório.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de fevereiro de 2022

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Assinado de forma digital por
FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA
RIBEIRO:00605979766
Dados: 2022.02.14 15:44:54 -03'00'

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA**

(N.375)

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (14-02-2022), às 10:00hs (dez horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima septuagésima quinta- 375ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira registra a não presença da Membro Adriana Lutte Martins, por estar como COVID-19 e que a Membro Rubia Esteves, em licença médica, assim convocada e presente a membro suplente Erica Glizente Lara, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração- Cláudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião com a pauta que será: Item 1) Curso aos Aferidores e Sindicantes proposto nos processo n. 2240/2019, entendimento da Membro suplente Erica; 2) Processos n. 5785/2021 e n. 4582/2019 e 3) Assuntos Gerais; no item 01, o Presidente Amarildo, abriu a palavra a Membro que ficou com o material de curso para estudos, manifestou que o analisou e o materias mostra-se adequado ao que pretende não merecendo revisão; ainda apresentou e esclareceu esquema função de Fluxo de PAES para análise e parecer, senda autorizada a Presidência a buscar auxilia via PETO para o esquema e após apresentar para decisão., quanto ao processo n. 5785/2021, por ser parcial, nada tema acrescer a pode retornar para se dar continuidade e n. 4582/2019, recebeu o seguinte parecer “**PARECER/FINAL – CPAD/ 2022** - São Jose do Vale do Rio Preto/ RJ, 14/02/2022. **Processo nº 4582/2019.** Exmo (a) Senhor(a) Prefeito Municipal; Considerando o deliberado na Reunião Ordinária de 14 de Fevereiro de 2022, na qual se verifica que as aferições foram avaliadas por esta Comissão, conforme determina o art. 22 da Lei nº 47/2013; “**Art. 22** - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei. **Parágrafo único** – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro.” Em atenção a CONVOCAÇÃO, realizamos a presente reunião e verificamos que: Assim, nesta data, tendo as aferições sido realizadas pela Chefia Imediata, a última em 28-01-2022 e vencerá em 14/05/2022, assim aceca de três meses, obtendo nesta o Servidor as fls 12, uma média de 158,9 pontos e assim, junto ao Secretario(a), opinam que “..o desempenho atende satisfatoriamente aos requisitos do cargo...” fls 13, verificando que as aferições a Comissão: Frente ao exposto, tendo o processo chegado a Comissão no momento oportuno - com 03 meses de antecedência, na forma do art. 23 da LC 47/2013, devendo a lei ser melhor observada, sem culpa do aferido, assim é submetido a avaliação da Comissão e à **homologação da autoridade competente**. Desta forma, no exercício de nossa competência, avaliamos o processo e as aferições e SOMOS PELA HOMOLOGAÇÃO DAS AFERIÇÕES, SENDO ASSIM O(a) SERVIDOR(a) DECLARADO(a) ESTÁVEL, a contar de 14-05-2022, com os direitos e deveres correspondentes; São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, 14 de Fevereiro de 2022.”, sendo o tratado, assim nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “ **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:05 (onze horas e cinco minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei, nesta data, os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.